



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Licitações e Contratos	4
Suspensão	4
Homologação / Adjudicação	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5
Emendas à Lei Orgânica Municipal	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.802, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação da servidora **LUCIANA DIAS DA CRUZ**, para função gratificada de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCIANA DIAS DA CRUZ** para o exercício da função gratificada de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023, alterada pela Lei nº 6.625, de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 19.804, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. **MARLI HELENA BOARO DE SOUZA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de trabalho da Sra. **MARLI HELENA BOARO DE SOUZA**, previsto na Portaria nº 19.693, de 15 de setembro de 2025, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 20 (vinte) dias, de 29 de novembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 3 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

Edital Normativo

16 de dezembro de 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP** torna público o **EDITAL DE DECISÃO SOBRE PEDIDOS DE ISENÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** conforme segue:

1. DO INDEFERIMENTO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO

- 1.1 São **INDEFERIDOS**, por não atendimento integral aos requisitos previstos na **Lei Municipal nº 2.966/2007** e no **Edital Normativo**, os pedidos de isenção da taxa de inscrição referentes ao **Concurso Público nº 001/2025** da **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP**, conforme relação de inscrições a seguir:

Nº INSC	CANDIDATO	VAGA	STATUS DO PEDIDO
107621	ALEXANDRE FAGUNDES COSTA	Advogado	INDEFERIDO
108515	ANA CLARA CANUTO	Secretário de Escola	INDEFERIDO
107173	JENNIFER GUIMARÃES VALENTIM DE LOREDO	Terapeuta Ocupacional	INDEFERIDO
107715	MAÉLEN SAMARA BENTO	Biólogo	INDEFERIDO
107721	MARILENA DE SOUZA NICOLAU PEREIRA	Psicólogo	INDEFERIDO
107273	MATHEUS FERREIRA FOLGADO	Escriturário	INDEFERIDO
107670	NAIARA ESTEFANI TIBURCIO PEREIRA	Professor de Educação Básica I	INDEFERIDO
107771	NATALIA CRISTINA TORRES	Assistente Social	INDEFERIDO
108313	RIAN FELIPE CAPECCI INACIO	Auxiliar de Produção de Eventos	INDEFERIDO
108383	RITA DE CASSIA PALAMEDI	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDO
107159	ROGER CIRQUEIRA DOS SANTOS	Agente de Fiscalização Municipal	INDEFERIDO
107158	ROGER CIRQUEIRA DOS SANTOS	Escriturário	INDEFERIDO
108185	WANDREW NEVES DA COSTA	Agente de Fiscalização Municipal	INDEFERIDO

- 1.2 Do **INDEFERIMENTO** do requerimento da isenção o candidato, que ainda tiver interesse em participar do Processo Seletivo, deverá recolher o valor da inscrição através do pagamento do boleto bancário **até as 23h59 do dia 22 de dezembro de 2025**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1 As decisões relativas aos pedidos apresentados serão disponibilizadas, em até 24 (vinte e quatro) horas, aos candidatos recorrentes, mediante acesso restrito à "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIO CALLEGARI ZANETTI

Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Suspensão

Pregão Eletrônico 49/2025 Contratação de empresa especializada para aquisição de Conjunto Motobomba (CMB's) e de Geradores estacionários, conforme especificações demandadas de cada projeto, fica **SUSPENSO SINE DIE**.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Luiz Paulo Cobra Monteiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica nº 18/2025, cujo objeto é Aquisição e instalação de 02 (dois) playgrounds completos de madeira, cada um contendo: 01 (um) telhado, 01 (um) escorregador, 01 (uma) escada de corda, (01) uma escada, (01) rampa e 01 (um) balanço duplo, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e execução de todas as ações necessárias para a completa instalação, destinados à Praça José Gaino, localizada no Bairro Alto do São Domingos, e à Praça Orfeu José Del Bueno, localizada no Bairro Parque São Domingos, conforme as condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes dos autos, nos seguintes termos:

P.F. VENDRAMÉ - CNPJ: 00.014.345/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Playground completo de madeira contendo: 01 (um) telhado, 01 (um) escorregador, 01 (uma) escada de corda, 01 (uma) escada, 01 (uma) rampa de 01 (um) balanço duplo, com instalação completa na Praça José Gaino - Bairro Alto do São Domingos, município de São José do Rio Pardo.	VENDRAMÉ PARQUE	01	UNID	R\$7.150,00	R\$7.150,00
02	Playground completo de madeira contendo: 01 (um) telhado, 01 (um) escorregador, 01 (uma) escada de corda, 01 (uma) escada, 01 (uma) rampa de 01 (um) balanço duplo, com instalação completa na Praça Orfeu José Del Bueno - Parque São Domingos, município de São José do Rio Pardo.	VENDRAMÉ PARQUE	01	UNID	R\$7.150,00	R\$7.150,00
TOTAL:						R\$14.300,00

Prossiga o feito com formalização do contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2025.

Luiz Paulo Cobra Monteiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca=

Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 34/2025; CA= Ana Valéria Tonelotto EPP; PE=27/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo- SP; V= R\$ 108.611,65 (cento e oito mil seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 12 de setembro de 2025.

Nº 34/2025; CA= R C Astolpho EPP; PE=27/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo- SP; V= R\$ 76.779,63 (setenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 12 de setembro de 2025.

Nº 34/2025; CA= Ricardo Gonçalves Itapira; PE=27/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo- SP; V= R\$ 174.924,53 (cento e setenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 12 de setembro de 2025.

Nº 34/2025; CA= Sunab Serviços Diversos Ltda Me; PE=27/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo- SP; V= R\$ 130.840,00 (cento e trinta mil oitocentos e quarenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 12 de setembro de 2025.

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1369, 15 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre períodos de férias de servidores

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores abaixo listados:

SERVIDOR	PERÍODO DE FÉRIAS
Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane	05/01/2026-19/01/2026
Ana Maria Xavier Feltran	19/01/2026 - 02/02/2026
Sônia Aparecida de Carvalho Colpani	12/01/2026-26/01/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 5 de 6

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni
Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo e no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para a Legislatura 2029/2032.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) mensais o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para a Legislatura 2029/2032.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para a Legislatura 2029/2032.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2029.

São José do Rio Pardo/SP, 16 de dezembro de 2025.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução nº 15, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do

Rio Pardo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º da Resolução nº 15, de 29 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Ao servidor efetivo estável do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo fica assegurado o direito à percepção mensal de adicional de escolaridade (AE), mediante apresentação de titulações, calculado sobre a base do nível XV da tabela de vencimentos, conforme os percentuais definidos em lei específica.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

São José do Rio Pardo/SP, 16 de dezembro de 2025.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Emendas à Lei Orgânica Municipal

EMENDA Nº 46/2025 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Altera a Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo, de 24 de abril de 1990.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 41, seus incisos e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo aprovou e promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O artigo 32 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 32. O mandato da Mesa será de dois anos, sendo permitida uma única recondução de seus membros para o cargo anteriormente exercido na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

DANTE LEMES DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 6 de 6

1º Secretário

ADRIANO RODRIGUES JÚNIOR

2º Secretário

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

EMENDA Nº 47/2025 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Altera a Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo, de 24 de abril de 1990.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 41, seus incisos e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo aprovou e promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica inserido o artigo 27-A na Lei Orgânica Municipal, que terá a seguinte redação:

Artigo 27-A. *O Vereador terá direito a treze parcelas de subsídio durante o ano, sendo a décima terceira parcela paga no mês de dezembro, com base no valor integral do subsídio.*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2029.

São José do Rio Pardo/SP, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

DANTE LEMES DOS SANTOS

1º Secretário

ADRIANO RODRIGUES JÚNIOR

2º Secretário

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a569-0961-0cbd-3833-99



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1715, ano VIII, veiculado em 16 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 16/12/2025 às 17:23:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a569-0961-0cbd-3833-99>